

Proc. 2893/40.

(CP-262-40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Ferroviárias da Estrada Araraquara solicita a este Conselho autorização para efetivar o entendimento havido com a Estrada de Ferro Araraquara, no sentido de ser prestada assistência por intermédio da mesma à Seção Predial da Caixa, a fim de evitar a paralização dos respectivos trabalhos, correndo as despesas por conta da verba de Rs. 500\$000 (quinhentas mil reais) mensais, relativa aos honorários do engenheiro da referida Seção;

CONSIDERANDO que o contrato de serviços técnicos da Carteira Predial não é proibido pelas Instruções em vigor;

CONSIDERANDO que no caso em apreço, como demonstra a Caixa, esse contrato traz reais vantagens pois permite reduzir à metade as despesas com o pessoal técnico da Carteira Predial;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado para o fim de autorizar o contrato, concedendo-se o respectivo crédito ao orçamento da Carteira Predial e cancelando-se a verba aprovada para "Pessoal" da mesma Carteira.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em

1919 1940.